DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Obra: Rua Coberta – Rua Oeste 4 – CTISM/UFSM

1. DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

O projeto em questão consiste na implantação de uma **cobertura multifuncional com área aproximada de 628,25 m²**, localizada sobre parte da **Rua Oeste 4 e do estacionamento/largo situado em frente ao acesso ao Prédio 6**, nas proximidades da Imprensa Universitária, no Campus Sede da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM.

A estrutura será constituída por **pilares de concreto armado e estrutura superior metálica, com cobertura em telhas metálicas trapezoidais e sistema de calhas para coleta e condução das águas pluviais**.

O espaço coberto terá como finalidade principal proporcionar uma área protegida para permanência e convivência dos alunos, especialmente durante o intervalo do meio-dia, bem como possibilitar a realização eventual de **feiras, exposições e atividades acadêmicas**, a exemplo da Feira de Ciências promovida anualmente pelo Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM.

O projeto elétrico da cobertura contempla sistema de iluminação e pontos de energia destinados ao atendimento das atividades realizadas no local, especialmente durante feiras, exposições e demais eventos acadêmicos.

Na concepção da estrutura foram consideradas as condições das edificações existentes em seu entorno, bem como as **distâncias necessárias em relação às edificações lindeiras, o vão livre e a altura da cobertura**, de forma a preservar as condições de circulação e possibilitar, quando necessário, a passagem e o acesso de viaturas.

A solução proposta aproveita área atualmente destinada à circulação e ao espaço aberto existente na Rua Oeste 4 e no largo em frente ao acesso ao Prédio 6, não se caracterizando como edificação fechada ou bloco autônomo destinado à ocupação permanente.

2. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E NORMATIVA

A presente manifestação técnica fundamenta-se nos preceitos estabelecidos pela **Lei Complementar Estadual nº 14.376/2013 e suas alterações**, pelo **Decreto Estadual nº 51.803/2014 e suas alterações**, bem como pelas **Resoluções Técnicas e demais normas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul – CBMRS**, aplicáveis à segurança, prevenção e proteção contra incêndio das edificações e áreas de risco.

Para fins de segurança contra incêndio, estruturas destinadas à interligação, circulação ou trânsito coberto entre edificações ou espaços existentes — tais como **passarelas, ruas cobertas e passagens cobertas** — devem ser analisadas considerando sua relação com as edificações adjacentes, especialmente quanto às condições de **isolamento de riscos, distanciamento entre edificações, propagação de incêndio, acesso de viaturas e manutenção das condições de abandono**.

Nesse contexto, deve ser observada, entre as demais normas aplicáveis, a **Resolução Técnica CBMRS nº 04/2022 – Isolamento de Riscos**, especialmente quanto às condições necessárias para que a implantação da cobertura não comprometa ou descaracterize o isolamento de riscos existente entre as edificações situadas em seu entorno.

3. ENQUADRAMENTO DA RUA COBERTA

Considerando as características construtivas, a localização e a finalidade de utilização descritas anteriormente, verifica-se que a estrutura projetada para a Rua Oeste 4 apresenta características de **rua coberta/passagem coberta e espaço multifuncional aberto**, não se configurando, isoladamente, como uma edificação autônoma destinada à ocupação permanente.

A cobertura possui caráter complementar aos espaços e edificações existentes, mantendo suas laterais predominantemente abertas e destinando-se à proteção das áreas de circulação, convivência e realização eventual de atividades acadêmicas.

Dessa forma, **a estrutura da Rua Coberta, por si só, não caracteriza uma edificação autônoma com ocupação independente que justifique a constituição de processo de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI próprio, individual e desvinculado das edificações existentes no seu entorno**.

4. CONCLUSÃO

Diante das características apresentadas no projeto e considerando a legislação e as normas técnicas de segurança contra incêndio aplicáveis, **declara-se que a cobertura multifuncional projetada sobre parte da Rua Oeste 4 e do largo em frente ao Prédio 6, com área aproximada de 628,25 m², caracteriza-se como Rua Coberta/Passagem Coberta vinculada ao conjunto de edificações existentes, não constituindo, isoladamente, edificação autônoma sujeita à abertura de processo de PPCI próprio e independente**.

Santa Maria, 28 de Agosto de 2026.

MATEUS DE PAULA LEIRIA
Chefe do Núcleo de Prevenção de Incêndio – NPI
Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA
Universidade Federal de Santa Maria – UFSM